



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE
PROGRAMA EXTENSÃO PARA TODOS**

EDITAL N.º 04/2019-PROEXAE/UEMA

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Estadual do Maranhão - PROEXAE/UEMA, de acordo com a Resolução n.º 271/2018-CAD/UEMA, torna público o presente edital para seleção de projetos ao Programa Extensão para Todos de fluxo contínuo.

1. OBJETIVOS

1.1 Incentivar a participação de professores e alunos nas atividades de extensão desenvolvidas na instituição.

1.2 Possibilitar maior integração entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3 Contribuir para a formação profissional do estudante de graduação, numa perspectiva crítica de inclusão social e diversidade.

1.4 Possibilitar a socialização do conhecimento, incentivando a adoção de tecnologias.

1.5 Criar espaços alternativos para o desenvolvimento de ações extensionistas de natureza interdisciplinar.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o Programa Extensão para Todos, exercício 2019-2020, serão realizadas no período de **8 de abril de 2019 a 31 de agosto de 2020**, das 8h às 18h pelo **MÓDULO DE EXTENSÃO** do **SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS - Sig UEMA**.

2.2 As inscrições provenientes dos *Campi*, localizados fora da capital, poderão ser enviadas pelo serviço de correspondência (protocolo) da instituição ou via correio. A inscrição deve ser encaminhada dentro do período descrito no item 2.1.



3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Preenchimento do Cadastro da Proposta pelo **MÓDULO DE EXTENSÃO** do **SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS - Sig UEMA**, identificando PROGRAMA como tipo de ação.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 O formulário eletrônico de inscrição do projeto deverá ser preenchido, assinado pelo professor orientador com parecer e assinatura do Chefe de Departamento ou Diretor de Centro, o modelo encontra-se disponível na *homepage* da PROEXAE, no endereço eletrônico <http://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-extensao/formularios/>. No formulário de inscrição deverá ser indicada a área temática de extensão universitária em que o projeto está inserido (Anexo A).

4.2 O Projeto de Extensão do orientador deve ser entregue impresso, datado e assinado pelo professor orientador.

4.3 Um plano de trabalho por aluno bolsista e um plano compreendendo as ações de todos os alunos voluntários. Modelos disponíveis na *homepage* da PROEXAE, no endereço eletrônico <http://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-extensao/formularios/>.

4.4 Currículo modelo *Lattes* do professor orientador com descrição das atividades a partir do ano de 2014.

4.5 Ficha de pontuação de currículo *Lattes/* CNPq devidamente preenchida. Modelo disponível na *homepage* da PROEXAE, no endereço eletrônico <http://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-extensao/formularios/>.

4.6 Apenas serão aceitos projetos que obedecerem aos prazos estipulados no cronograma desse edital.

4.7 Apresentar cópia do contrato vigente junto à UEMA.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROFESSOR SUBSTITUTO ORIENTADOR

5.1 Ser professor substituto da UEMA e não estar afastado ou licenciado da instituição durante o período de vigência do projeto. O período de tempo para o



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

encerramento do seu contrato deve ser igual ou superior ao período de execução da ação (quatro meses), acrescido de trinta dias.

5.2 Orientar e acompanhar o bolsista e aluno voluntário no desenvolvimento do plano de trabalho apresentado no projeto.

5.3 Orientar a elaboração do Relatório Final das atividades desenvolvidas pelos bolsistas e alunos voluntários, que deverá ser entregue à PROEXAE nas datas estabelecidas.

5.4 Orientar a elaboração do resumo e produção de slides para a apresentação no Seminário Prévio ou na Jornada de Extensão Universitária - JOEX. Deverá apresentar os dados finais do seu trabalho no evento mais próximo à conclusão da vigência da sua bolsa.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

6.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UEMA, cursando, entre o segundo e o penúltimo período, devendo apresentar Histórico Escolar assinado pelo Diretor do curso correspondente.

6.2 Alunos dos cursos de graduação do Programa Ensinar de Formação de Professores da UEMA e do Núcleo de Tecnologias para Educação –UEMANET, regularmente matriculados entre o segundo e o penúltimo período, devendo apresentar Histórico Escolar assinado pelo Diretor do curso correspondente.

6.3 Dispor de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao projeto.

6.4 Não possuir vínculo empregatício de nenhuma natureza, bem como não exercer nenhuma atividade remunerada. Este item não se aplica na indicação do aluno voluntário.

6.5 Não pode, em nenhuma hipótese, ser contemplado com outro tipo de bolsa (Ensino, Pesquisa, Estágio, Monitoria, PIBEX, PIBID, PIBITI, Bolsa Cultura, ACOLHER, Bolsa Permanência, PIBIC, BATI, entre outras). Não existe impedimento para beneficiários de auxílios, como: Moradia, Alimentação, Creche e Emergencial, e participantes do Programa Mais Extensão. Este item não se aplica na indicação do aluno voluntário.



6.6 Apresentar rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0. Este item não se aplica na indicação do aluno voluntário.

6.7 O aluno bolsista não poderá ser inscrito como voluntário em outro projeto de extensão cadastrado na PROEXAE.

6.8 O aluno voluntário poderá participar apenas de um projeto do Programa Extensão para Todos.

6.9 De acordo com o calendário proposto, o aluno deve elaborar e entregar à Coordenação de Extensão o relatório final, slides e resumo.

6.10 Participar do Seminário Prévio ou JOEX com apresentação do resultado final. Deverá apresentar os dados finais do seu trabalho no evento mais próximo à conclusão da vigência da sua bolsa.

6.11 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do **PROGRAMA EXTENSÃO PARA TODOS - UEMA**.

6.12 Devolver à instituição, em valor atualizado, a bolsa recebida indevidamente, caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

6.13 Os documentos e formulários exigidos para a inscrição do aluno estão discriminados no ANEXO B.

7. DOS REQUISITOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

7.1 São considerados Projeto de Extensão as propostas de atuação na realidade social, de natureza acadêmica, com caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, e que cumpram o preceito da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

7.2 O projeto deverá conter os seguintes itens: Capa, Identificação da Equipe Executora, Introdução, Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Revisão de Literatura, Metodologia, Resultados Esperados, Mecanismos de Transferência de Resultados, Infraestrutura Disponível, Cronograma detalhado, Orçamento, Referências e Assinatura do Orientador.

7.3 Apresentar relevância social com vistas a promover o desenvolvimento econômico, artístico e cultural da área de abrangência.

7.4 Ser elaborado em formulário próprio do Programa Extensão para Todos. Modelo disponível na *homepage* da PROEXAE, no endereço eletrônico



<<http://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-extensao/formularios/>>, devendo ser encaminhado aos Departamentos Acadêmicos ou Centros respectivos, que o submeterão à apreciação de suas Assembleias.

7.5 Preconizar a adoção de novas tecnologias;

7.6 Proporcionar maior articulação com as atividades de ensino e pesquisa, devendo, preferencialmente, atender às questões prioritárias da sociedade para o desenvolvimento da cidadania plena.

7.7 Ter viabilidade técnica e financeira.

8. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

8.1 Serão oferecidas trinta bolsas de extensão com vigência de quatro meses, como previsto na Resolução n.º 271/2018-CAD/UEMA.

8.2. De acordo com a Resolução n.º 271/2018-CAD/UEMA, o valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

8.3 Cada professor orientador poderá concorrer com apenas um projeto, podendo solicitar uma bolsa por projeto. Em cada projeto contemplado, o orientador poderá indicar até quatro alunos voluntários e dois colaboradores.

8.4 O professor poderá atuar como colaborador em até três projetos de extensão por ano de exercício.

8.5 Conforme o prazo previsto neste edital, a não entrega da documentação de indicação do bolsista resultará na perda da cota pelo orientador selecionado.

8.6 Tendo em vista a vigência de seu contrato, a participação do docente estará sujeita ao atendimento das condições do item 5.1 deste edital.

9. SELEÇÃO DOS PROJETOS E RESULTADO

9.1 A seleção dos projetos será realizada pelo Comitê Institucional de Extensão. O resultado será divulgado em quinze dias úteis após o recebimento da proposta pela Coordenação de Extensão. A divulgação do resultado final será pela página da PROEXAE (<<http://www.proexae.uema.br/>>). O período para a entrega da documentação do(s) aluno(s) bolsista(s) e voluntário(s) será de oito dias úteis após a publicação do resultado.

9.2 Os projetos de extensão aprovados, porém, não contemplados com bolsa de extensão poderão ser desenvolvidos, de forma voluntária, a critério do(a)



professor(a), que terá o período de três dias úteis após a publicação do resultado para manifestar, por escrito, o seu interesse. Os alunos serão cadastrados como voluntários, devendo apresentar a documentação descrita no ANEXO B, item 2.

10. PRAZO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O prazo para submissão ao pedido de reconsideração será de três dias úteis, a contar da divulgação do resultado final, cabendo à PROEXAE/UEMA proceder ao julgamento do pleito, devendo encaminhá-lo aos membros do Comitê Institucional de Extensão.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com a UEMA.

11.2 Relatório, formulários de avaliações bimestrais e solicitações de cancelamento de bolsa deverão ser encaminhados à Coordenação de Extensão/Programa Extensão para Todos/PROEXAE/UEMA.

11.3 A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital. Assim como suspender a bolsa, sem pagamento de retroativos, quando houver atraso de mais de quinze dias, sem justificativa para entrega dos formulários de avaliações bimestrais, relatórios parcial e final.

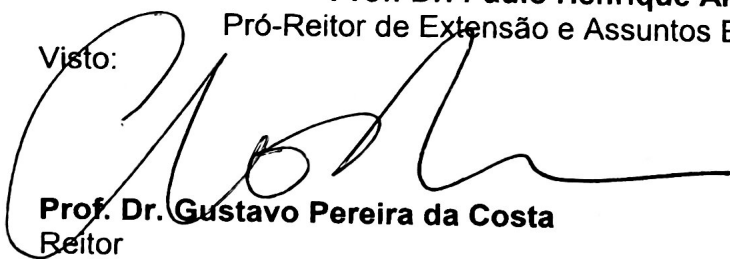
11.4 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, em conjunto com o Comitê Institucional de Extensão/UEMA.

São Luís (MA), 08 de abril de 2019.


Luiz Carlos Araújo dos Santos
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Costa
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE

Visto:


Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



ANEXO A

Áreas temáticas de extensão universitária

N.º	DENOMINAÇÃO	DEFINIÇÃO
1	Arquitetura e Urbanismo	Trabalhos relacionados à concepção, organização e construção do espaço interior e exterior, abrangendo o urbanismo, a edificação, o paisagismo, a conservação e a valorização do patrimônio construído, a proteção do equilíbrio do ambiente natural e a utilização racional dos recursos disponíveis.
2	Comunicação	Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
3	Cultura, Arte e Música	Desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de cultura; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
4	Direitos Humanos e Justiça	Assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; questões agrárias; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos e justiça; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.



5	Educação	Educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para a melhor idade; inclusão escolar; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
6	Meio Ambiente	Educação ambiental; preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; gestão de recursos naturais e sistemas integrados para bacias regionais; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
7	Saúde	Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.



8	Tecnologia	Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciência e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
9	Trabalho	Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.



ANEXO B

Lista de documentos a serem apresentados pelos alunos bolsistas e voluntários

1) Documentos dos(as) **alunos(as) bolsistas** (deverão ser entregues após divulgação do resultado final dos projetos contemplados com bolsa), disponível na *homepage* da PROEXAE no endereço eletrônico <http://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-extensao/formularios/>:

- a) formulário de registro do(a) aluno(a) bolsista;
- b) declaração negativa de vínculo empregatício;
- c) termo de compromisso do bolsista;
- d) confirmação de matrícula;
- e) Histórico Escolar assinado pelo Diretor do curso correspondente;
- f) cópia do RG e CPF; e
- g) conta corrente e agência do Banco do Brasil (extrato bancário demonstrando movimentação da conta).

2) Documentos dos **alunos voluntários** para participação no projeto (deverão ser entregues após divulgação do resultado dos projetos contemplados com bolsa), disponível na *homepage* da PROEXAE no endereço eletrônico <http://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-extensao/formularios/>:

- a) formulário de registro do aluno voluntário;
- b) confirmação de matrícula;
- c) cópia do RG e CPF.